

**DECRETO 818/2019****“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DOS SERVIDORES NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, RELATIVO AOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

DURVAL ADÉLIO DE MORAIS, Prefeito da Estância Turística de Eldorado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º: Ficam estabelecidos os Pontos Facultativos nas repartições públicas do município nas seguintes datas:

- **23; 24; 26; 27; 30 e 31/12/2019** – Ponto Facultativo de Final de ano.
- **02 e 03/01/2020** – Ponto Facultativo de Início de ano.

Artigo 2º: Não haverá atendimento ao público no período de **23/12/2019 à 03/01/2020** na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado, assim como em seus departamentos e/ou setores, mantendo-se apenas os serviços externos de natureza essencial;

Artigo 3º: São considerados serviços essenciais, o funcionamento de balsas, canoas, coleta de lixo, limpeza de vias públicas, vigias (diurno e noturno), atendimento emergencial de saúde (inclusive o transporte de pacientes agendados fora do município) e atendimento ao turista.

Artigo 4º: Aos demais funcionários fica autorizado a realização de horas extras emergenciais, àqueles convocados a trabalharem entre os dias **23/12/2019 à 03/01/2020**, limitados a 06 (seis) horas diárias, desde que previamente autorizadas por escrito pelo Diretor(a) responsável.

Artigo 5º – As atividades retornarão normalmente no dia **06/01/2020**.

Parágrafo Único – Não haverá expediente ao público no período de **06 de janeiro à 17 de janeiro de 2020** nos **Departamentos e Setores no Paço da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado**, que desenvolverá atividades internas, mantendo-se apenas os serviços externos de natureza essenciais.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estancia Turística de Eldorado, 26 de Novembro de 2019.

DURVAL ADÉLIO DE MORAIS
Prefeito Municipal